



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



**DECRETO Nº 1.131, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Diário Oficial do Município  
EDIÇÃO: nº 1777 de 29 e 30  
EDITADO EM: 31 / 01 / 2017

**"ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA  
O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

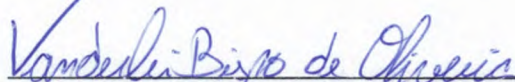
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o CALENDÁRIO FISCAL, para o exercício de ano de 2017, de acordo com o Anexo Único, parte integrante do presente DECRETO, com base na Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.



**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**MARLI VIEIRA FERRO**  
Secretária Municipal de Finanças

  
**JOÃO BUCIOLI DE SOUZA**  
Secretario Municipal de Administração Planejamento  
Desenvolvimento Econômico e Turismo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JAPORÁ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28  
AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



**ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 1.131, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

TRIBUTO	DATA DE VENCIMENTO
Alvará de Licença e Funcionamento – Pessoa Jurídica	22/02/2017
Alvará de Licença e Funcionamento – Autônomo	22/02/2017
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	15º dia do mês subsequente
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (optantes pela parcela fixa anual)	15/12/2017
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	
- Cota Única ou 1º Parcela	06/05/2017
- 2º Parcela	06/06/2017
- 3º Parcela	06/07/2017
- 4º Parcela	06/08/2017
- 5º Parcela	06/09/2017
Conforme Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013, Art. 89, §1º, o desconto de IPTU para Pagamento em Cota Única será de 10%.	

**PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Djhonathan Renato de Souza  
Código Identificador:93011DA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**  
**TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº. 135/2014**

**I - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE IGUAATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rod.MS 295, nº s/nº, Zona Suburbana, nesta cidade de Iguatemi (MS), inscrita no CNPJ/MF nº. 06.099.712/001-96.III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em **02/07/2014**. 2.1 – O prazo de execução da obra e vigência do contrato, serão prorrogados até a data de 31/12/2017. Iguatemi (MS), 28 de Dezembro de 2016. Patrícia Derenusson Nelli Margatto **PREFEITA MUNICIPAL (CONTRATANTE) Marcelo PiroliPREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP (CONTRATADA)**

Publicado por:  
Jane Cleia Silva dos Santos  
Código Identificador:5D83888E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI**  
**TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº. 136/2014**

**I - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE IGUAATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rod.MS 295, nº s/nº, Zona Suburbana, nesta cidade de Iguatemi (MS), inscrita no CNPJ/MF nº. 06.099.712/001-96.III – **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em **02/07/2014**. 2.1 – O prazo de execução da obra e vigência do contrato, serão prorrogados até a data de 31/12/2017. Iguatemi (MS), 28 de Dezembro de 2016. Patrícia Derenusson Nelli Margatto **PREFEITA MUNICIPAL (CONTRATANTE) Marcelo PiroliPREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP (CONTRATADA)**

Publicado por:  
Jane Cleia Silva dos Santos  
Código Identificador:7DBE24B2

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1.131, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

*"ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Japorá, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o CALENDÁRIO FISCAL, para o exercício de ano de 2017, de acordo com o Anexo Único, parte integrante do presente DECRETO, com base na Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARLI VIEIRA FERRO**  
Secretária Municipal de Finanças

**JOÃO BUCIOLI DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração Planejamento  
Desenvolvimento Econômico e Turismo

**ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 1.131, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

TRIBUTO	DATA DE VENCIMENTO
Alvará de Licença e Funcionamento - Pessoa Jurídica	22/02/2017
Alvará de Licença e Funcionamento - Autônomo	22/02/2017
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	15º dia do mês subsequente
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN (optantes pela parcela fixa anual)	15/12/2017
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	
- Cota Única ou 1ª Parcela	06/05/2017
- 2ª Parcela	06/06/2017
- 3ª Parcela	06/07/2017
- 4ª Parcela	06/08/2017
- 5ª Parcela	06/09/2017
Conforme Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013, Art. 89, §1º, o desconto de IPTU para Pagamento em Cota Única será de 10%.	

Publicado por:  
Zeloir de Oliveira  
Código Identificador:3EC5B1AE

**ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 1.133 DE 27 DE JANEIRO 2017**

*"NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS, EM TODOS OS NÍVEIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAIS NO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições Federal e Estadual, assim como, a Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando a necessidade de preenchimento de vagas temporárias excepcionais no quadro de servidores da Administração Pública Municipal, conforme levantamento apresentado pelas Secretarias de Administração Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Secretaria de Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente ao Departamento de Recursos Humanos, bem como, o disposto no art. 37, II, da Constituição da República.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada Comissão Administrativa para elaboração, acompanhamento e supervisão de Processos Seletivos, de todos os níveis, para preenchimento de vagas temporárias no quadro de servidores da Administração Municipal, autorizado pela Lei Municipal Complementar nº 015/2006, e demais diplomas legais, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – **SALETE BELL** AVER KLASMANN, servidor, ocupante atual de cargo em provimento em Comissão de "DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS" – Portaria nº 03/2017 - Matrícula 255;

II – **CRISLENE PEREIRA NOVAIS**, servidora efetiva do cargo de "Recepcionista" - Portaria nº 413/2007 – Matrícula 486-1;

III – **LILIAN ARIANE DA SILVA**, servidora efetiva do cargo de "Auxiliar Administrativo" – Portaria 504/2007 – Matrícula 492-1;

**Art. 2º** - A Comissão nomeada por este Decreto, será presidida pela servidora **LILIAN ARIANE DA SILVA**, responsável por todos os atos da realização do certame, desde a publicação do seu edital até a divulgação do resultado final, devendo conduzir o processo administrativo pautado nos princípios constitucionais da Administração Pública, sendo que, contará com o apoio técnico do **DEPARTAMENTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO** e **DEPARTAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ENSINO**.

**Art. 3º** - Fica por meio deste Decreto, delegado ao **DEPARTAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ENSINO** sob a supervisão do **DEPARTAMENTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO**, atribuições de elaboração das provas objetivas dos Processos Seletivos quando essas forem exigidas bem como sua correção e computação.

**Art. 4º** - Os certames deverão ser norteados todo por editais próprios, contendo todos as informações necessárias, e as questões incidentes serão resolvidas pela Comissão nomeada por este Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 982/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Walter José da Silva  
Código Identificador:55A3FF75

**LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016** – Ministério da Educação

Município de Japorã/MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público adesão a ATA de registro de preços.

Processo Administrativo: Nº 23034.009370/2014-24

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 042/2016

Ata de Registro de Preço: Nº 014/2016 – Ministério da Educação

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**.

Valor Total: R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).

Empresa: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA...**

Japorã - MS, 06 de Janeiro de 2017.

Diega Goés Coelho - Pregoeira Oficial

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2016 – ministério da educação, advinda do Pregão Eletrônico nº 042/2016. Japorã - MS, em 06 de Janeiro de 2017.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016** –

Processo Administrativo: Nº 23034.009370/2014-24

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 042/2016

Ata de Registro de Preço: Nº 014/2016 – Ministério da Educação

Órgão Gerenciador: Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Vigência: Ata: 06/01/2017 a 06/01/2018

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Japorã - MS.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**.

Valor: R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).

Fornecedor: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**

CNPJ: nº 59.104.273/0001-29

Data: 06 de Janeiro de 2017

Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal

**EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2017**

Processo Administrativo Nº 23034.009370/2014-24

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 042/2016

Ata de Registro de Preço Nº 014/2016 – ministério da educação

Partes: Prefeitura Municipal de Japorã/MS – CNPJ: 15.905.342/0001-28 Contratante

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA** - CNPJ nº59.104.273/0001-29 Contratada.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**

Vigência: 12(doze) meses.

Valor: R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0005.2.012 -4.4.90.52.48 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação.

Local e Data: Japorã/MS, 06 Janeiro de 2017.

Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal- CPF: 356.506.721-72

Gustavo Rossi Nogueira -CPF: 062.189.378-10

Publicado por:  
Diega Goes Coelho  
Código Identificador:9AE00E26

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ**

**SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 052/2015**

PROCESSO Nº 042/2015

**PARTES** – Município de Laguna Carapá (MS) e a Empresa **NRD Construções Ltda – ME**.

**OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Setima – Da Vigência**, do Contrato nº. 052/2015 – Processo nº. 042/2015 – Tomada de Preço nº07/2015, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica – Construção do CRAS, proveniente do Contrato de Repasse nº 812548/2014/FNAS/CAIXA (Processo 1021340-12), programa FORTALECIMENTO DO SUAS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento. Com nova vigência de ate 31/07/2017.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2015, no que não contrariar o termo aditivo.

**DATA:** 29/12/2016.

**ASSINAM:** Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Nelir Rezende Diniz Junior, pela contratada.